

LEI N.º 0161/2001 DE 19/10/2001.

ALTERA O ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HONORATO PEDRO ACCORSI, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º:-Ficam anuladas na importância de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) as rubricas do orçamento em execução a seguir identificadas.

06:00 - Departamento de Saúde e Promoção Social  
06:02 – Fundo Municipal de Saúde  
Atividade: 13754281.002  
Elemento: 4120.....R\$ 24.000,00

06:00 - Departamento de Saúde e Promoção Social  
06:02 – Fundo Municipal de Saúde  
Atividade: 13754281.003  
Elemento: 3130.....R\$ 5.000,00

06:00 - Departamento de Saúde e Promoção Social  
06:02 – Fundo Municipal de Saúde  
Atividade: 13754282.007  
Elemento: 4120.....R\$ 40.000,00

Art.2º:-Por conta dos recursos a que se refere o Artigo 1º desta Lei, fica suplementada a atividade abaixo identificada e o seguinte elemento de despesa:

06:00 - Departamento de Saúde e Promoção Social  
06:02 – Fundo Municipal de Saúde  
Atividade: 13754282.001  
Elemento: 3110.....R\$ 22.000,00  
Elemento: 3120.....R\$ 30.000,00  
Elemento: 3130.....R\$ 7.000,00

06:00 - Departamento de Saúde e Promoção Social  
06:02 – Fundo Municipal de Saúde  
Atividade: 15824922.002  
Elemento: 3110.....R\$ 10.000,00

Art.3º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º:-Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá (SC), 19 de outubro de 2001.

HONORATO PEDRO ACCORSI  
Prefeito Municipal